



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.304/2025

CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.108, de 23 de junho de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.108, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2025-GP
CRATO-CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do inciso III, do Art. 22, da lei municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, com fundamento no resultado final do Concurso Público Municipal de Provimento de Cargo Efetivo, regido pelo Edital nº 01/2020, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) seu(s) respectivo(s) cargo(s) de provimento efetivo, como integrante(s) da Estrutura Organizacional do Município a partir 04 de junho de 2025.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ALCIDES LIMA BRITO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISLANE DE MOURA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LIDIANNE GOMES FERREIRA LIMA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
HADEILZA CARMEN FELIX DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PATRICIA DE SOUZA DUARTE	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ICARO SABBATH DA SILVA LEAL	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

André Barreto Esmeraldo
PREFEITO MUNICIPAL

Robério Alves Nogueira
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 158/2025 – GP

PORTARIA Nº 235/2025 - GP
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os Municípios do Crato - CE e Bodocó - PE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO (Município de Bodocó), pelo período de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 54168, inscrita no CPF sob o nº 111.935.254-11, para o exercício de suas funções junto ao Município de Bodocó - PE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Cessionário, ficará às expensas deste, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2025 – SMPG
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 609.696.303-01, do cargo de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2025 – SMPG
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 609.696.303-01, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE PROJETOS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2025 – SMPG
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO IVAN TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 326.674.853-00, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2025 – SMPG
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO IVAN TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 326.674.853-00, para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2025 – SMPG
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EUGENIO GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 121.703.213-49, para o cargo de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2025 – SMPG
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA EMILIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 013.725.983-24, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/205-SMPG
CRATO-CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KAKO-HÁ HATSUMI SILVA LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 049.615.073-18, para o cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 232/2025 - GP
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com o objetivo de participar de reunião para discutir projeto de saneamento ambiental do município, no dia 04 de junho do corrente ano, em São Paulo – SP.

NOME	RENAN LOBO XENOFONTE	DESTINO	SÃO PAULO - SP
CPF	020.202.563-20	PERÍODO	04 DE JUNHO
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 04/2025

PORTARIA Nº 233/2025 - GP
CRATO - CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com o objetivo de participar de reunião para discutir projeto de saneamento ambiental do município, no dia 04 de junho do corrente ano, em São Paulo – SP.

NOME	FABIANO BRASIL SALES	DESTINO	SÃO PAULO - SP
CPF	816.924.553-20	PERÍODO	04 DE JUNHO
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025**

Ao Senhor

WILLIAM SALES DA SILVA

Representante da empresa WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 46.385.061/0001-07

Tv Manoel Victor, 51 Antonico, Quixelô-Ceará.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2025.02.10.1, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato e a empresa WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, tendo como o objeto “seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE”;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu duas Ordens de Compras/Serviços, sendo a primeira ordem com o nº 2025.2.26-8, em 26 de fevereiro de 2025, e a segunda ordem com o nº 2025.5.20-4, em 20 de maio de 2025;

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS da entrega do material, descrito no Contrato nº 2025.02.10.1 e nas Ordens de Compras/Serviços nº 2025.2.26-8 e nº 2025.5.20-4, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Segue, em anexo, as Ordens de Compras citada na presente Notificação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que o não cumprimento da presente notificação ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 02 de junho de 2025

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 14/2025 – GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 186/2025 – PREVICRATO

Crato, 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.
A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.
Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 27000, portador(a) do CPF: 223.081.993-34, a contar do dia **08/05/2025 a 05/08/2025**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 02 de Junho de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 187/2025 – PREVICRATO

Crato, 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VALDIR GADELHA DA SILVA**.
A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VALDIR GADELHA DA SILVA**.
Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 3077, portador(a) do CPF: 222.744.053-87, a contar do dia **07/05/2025 a 15/06/2025**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 02 de Junho de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 188/2025 – PREVICRATO

Crato, 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 2493, portador(a) do CPF: 743.386.253-68, a contar do dia **24/04/2025 a 21/05/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 02 de Junho de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

Portaria Nº 036/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 040/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Francisco Ivanildo Lima Tomaz**, portador da identidade nº 1483711-88 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF nº 473.423.153-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200h, REF. 8, matrícula nº 2046, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em abril de 2.025	-	R\$ 8.601,19	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 430,05	Art. 197 da lei municipal nº 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal nº 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.643/2010
Adicional por Especialização	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.468/2008
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 12.471,69			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/06/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Junho de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 035/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 039/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Francimar Gomes de Carvalho**, portador da identidade nº 20072286665 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF nº 313.058.223-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, 200h, ref. 08, matrícula nº 2250, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em abril de 2.025	-	R\$ 5.160,69	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.892,25	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 258,03	Art. 197 da lei municipal nº 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal nº 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Ampliação Definitiva		R\$ 4.300,58	Lei nº 2.562/2009
Adicional por Especialização	10%	R\$ 946,12	Lei nº 2.468/2008
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 12.557,67			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/06/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Junho de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Diretor(a) Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.06.4, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE . O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.088.640,12(QUATRO MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 24,73% (VINTE E QUATRO VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2023.09.06.4, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 16.533.710,40(DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.622.350,52(VINTE MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI. CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.567.270/0001-04. CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000044/2025- Edital nº 95121/2025 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2025.05.12.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção Do Espaço Esportivo Comunitário No Município Do Crato/Ce, Através Do Convênio Nº 960074 Firmado Entre O Município De Crato E O Governo Federal - Ministério Do Esporte (Novo Pac). A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 09/07\2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 02 de junho de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.05.28.2

CONTRATO Nº 2025.05.30.1. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO “CARONA” Nº 2025.05.28.2 É ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.29.3, PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.01.15.02, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE ORIGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.860,97(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.365.0181.2.077.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE, 12.365.0181.2.078.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR, 12.361.0181.2.073.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E 12.366.0181.2.081.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA: COMERCIAL EFICAZ LTDA-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 51.186.050/0001-46, SEDIADO(A) NA RUA CHICO FRANCA, Nº 330, LOJA 008, MESSEJANA, FORTALEZA-CE DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2025. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.05.28.1

CONTRATO Nº 2025.05.30.2. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO “CARONA” Nº 2025.05.28.1 É ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.29.3, PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.01.15.02, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE ORIGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 236.331,54 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.365.0181.2.077.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE, 12.365.0181.2.078.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR, 12.361.0181.2.073.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E 12.366.0181.2.081.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.. EMPRESA: CM SILVA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 57.407.742/0001-53, SEDIADO(A) NA RUA CÍCERO RODRIGUES, Nº 52, CENTRO, QUIXELÔ-CE. DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2025. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.